



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

- 1. Expediente nº:** 3908/2017
- 2. Classe de Assunto:** 14 – outros
- 2.1. Assunto:** 02 Expediente
- 3. Entidade de Origem:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
- 4. Responsáveis:** Aline Martins Campos.
- 5. Relator:** Conselheiro Alberto Sevilha.

6. DESPACHO Nº 74/2017

6.1. Trata-se do Ofício nº 093/2017 da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, da lavra da Senhora ALLINE MARTINS CAMPOS, o qual encaminha cópia de decisão judicial emitida pelo Juiz de Direito MANUEL DE FARIA REIS NETO nos autos nº 0000946-13.2017.827.2729, onde solicita no teor da decisão, auditoria no contrato objeto da demanda.

6.2. Por intermédio do Requerimento nº 71/2017 da lavra da Procuradora de Contas Senhora RAQUEL MEDEIROS SALES DE ALMEIDA onde solicita “A remessa dos autos ao Corpo Técnico para análise do Expediente nº 3908/2017, haja vista a necessidade de melhor exame da questão, especialmente por conter, nos fundamentos da decisão exarada na Justiça Comum, notícias de várias irregularidades na execução do contrato que podem repercutir na aplicação de sanções ao gestor, na qualidade de ordenador de despesas;

6.3. Considerando que no exercício de 2013 foram realizadas 3(Três) Auditorias de Regularidade e que o presente contrato não foi objeto de averiguação por parte destas fiscalizações.

6.4. Encaminhamos o presente à 6ª Relatoria com a sugestão realização de Inspeção in loco ao presente Processo Administrativo Licitatório que deu origem ao contrato nº 197/2013 para averiguação de irregularidades apontadas na decisão judicial e outras possíveis, atendendo a demanda da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas e do Ministério Público de Contas presente no Requerimento nº 71/2017.

Encaminhem-se os autos a Sexta Relatoria para as providencias de mister.

SEXTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

Arlan Marcos Lima Sousa
Auditor de Controle Externo/Diretor em Substituição¹
Mat. 024.336-5

¹ Portaria Nº 403, DE 07 DE julho DE 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ARLAN MARCOS LIMA SOUSA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 243365

Código de Autenticação: b7882f00fd807de9cefdbcc6e3fe2787 - 17/07/2017 15:36:13